

Banco Mizuho do Brasil S/A

Regras de Negociação e Subscrição em Valores Mobiliários

Junho/2023 – v1.0

1 Introdução

As regras adotadas pelo Banco Mizuho do Brasil S/A (“Banco”) baseiam-se nas regras globais adotadas pelo Grupo Financeiro Mizuho (“MHFG”) e pelo seu controlador, o Mizuho Bank Ltd. (“MHBK”) assim como nas leis e regulamentações locais às quais o Banco está sujeito.

São consideradas pessoas vinculadas os Administradores, Funcionários e Estagiários (doravante simplesmente “Funcionários” para fins destas Regras) do Banco e as pessoas a eles relacionadas, nos termos da regulamentação vigente.

Estas pessoas vinculadas podem realizar investimentos pessoais, desde que em conformidade com as Regras e Procedimentos definidos pela instituição. Essas regras buscam ser justas e adequadas ao ambiente no qual as atividades do banco e de seus Funcionários são conduzidas. Nesse sentido, todas as operações de investimentos pessoais devemos:

- Considerar as Políticas, Regras e Procedimentos definidos pelo banco.
- Observar aspectos relacionados a conflito de interesses e uso de informação privilegiada.
- Observar as leis e regulamentações brasileiras.

Conflito de Interesses e Uso de Informações Privilegiadas são assuntos relevantes para a Administração do banco, que mantém políticas atualizadas relativas a esses aspectos e seus Funcionários devidamente treinados. Procura, desta forma, evitar quaisquer situações que possam causar danos a Instituição, aos Funcionários e a Sociedade.

As regras são estendidas a eventuais prestadores de serviços, quando aplicáveis.

2 Regras e Procedimentos de Investimentos Pessoais

O Banco atua como coordenador de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, estando sujeito às regulamentações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) relacionadas a Investimentos Pessoais e Conflito de Interesses, como por exemplo as Resoluções CVM 35, 44, 160 e 161. O Banco segue as diretrizes das regulamentações, e mantém atualizadas as respectivas Políticas e Procedimentos de forma clara e objetiva, que, além de estarem disponíveis e publicadas internamente, são revisadas e divulgadas periodicamente a todos os seus Funcionários e eventuais prestadores de serviços.

As regras definidas pelo banco são, como mencionado, aplicáveis a todos os Funcionários, sem distinção. Os prestadores de serviço podem ser afetados por estas regras e, quando aplicável e os respectivos contratos de

trabalho especificam a obrigatoriedade da observância dessas políticas.

As regras são alinhadas à regulamentação Brasileira e aos requisitos do controlador do Banco. Em caso de conflitos entre ambas, a regulamentação Brasileira prevalece sobre a global. As Regras e Procedimentos levam em conta especialmente aspectos para casos em que o Banco esteja atuando na coordenação de ofertas públicas.

Os procedimentos são atualizados pela área de Compliance do Banco, submetidas a aprovação global e local, e então publicadas. Anualmente todos os Funcionários são treinados sobre essas Regras e Procedimentos.

O monitoramento das atividades sujeitas a acompanhamento é feito pela área de Compliance.

As regras para Negociações Pessoais estabelecidas neste documento são aplicáveis aos seguintes Títulos e Valores Mobiliários:

- Ações e seus derivados, bem como exercício de eventos corporativos (exceto bonificação, grupamento e desdobramento);
- Debentures, e outros títulos privados de dívida, conversíveis em ações;
- Demais títulos de renda fixa emitidos sob coordenação do Banco.

Todas as negociações pessoais estão sujeitas à aprovação prévia pelo Compliance antes da efetiva transação, sendo que a autorização será válida somente para o dia em que ela foi concedida.

3 Vedações

As Regras e Procedimentos preveem a possibilidade de vedações temporais, notadamente quando o Banco atua na coordenação de ofertas públicas. O início e o término das vedações são determinados em consonância com a regulamentação local.

Como regra geral, funcionários, e seus familiares de primeiro grau, são proibidos de realizar negociações Pessoais com Títulos e Valores Mobiliários emitidos por clientes do Banco, independente da jurisdição em que foram listados.

O Banco poderá criar uma lista de emissores e ativos restritos, para cumprimento da regulamentação em vigor. A inclusão ou exclusão de registros nesta lista será aprovada pelo Comitê de Compliance

3.1 Vedações de Operações de Curto Prazo

O Banco não permite que seus Funcionários realizem operações de curto prazo envolvendo valores mobiliários, procurando evitar eventuais vantagens ou condições artificiais nessas operações. Procura com isso dificultar a possibilidade de uso de informações privilegiadas e de eventuais conflitos de interesse nessas negociações.

Dessa forma, todos os Títulos e Valores Mobiliários estão sujeitos a um período de retenção de 30 (trinta) dias corridos, sendo as operações de day-trade proibidas.

3.2 Pessoas Vinculadas

As regras desse documento são extensíveis as partes relacionadas das pessoas vinculadas, observadas as regulamentações locais pertinentes.

A subscrição e a negociação de valores mobiliários pelo Banco Mizuho, quando Coordenador de Ofertas Públicas, podem ser realizadas, observando-se a regulamentação vigente e pautadas pelos seguintes princípios:

- Dar prioridade às ordens de clientes quando houver outra ordem simultânea e concorrente dada por pessoa vinculada.
- Privilegiar os interesses do cliente e não o Banco Mizuho ou suas pessoas vinculadas
- Estabelecer processo para informar ao cliente as fontes de conflito, antes de efetuar uma operação, sempre que o Banco estiver em uma posição em que um interesse seu conflita com o interesse de um ou mais de seus clientes.
- Aplicar de controles internos independentes que garantam a observância da legislação e das normas internas quanto às operações com pessoas vinculadas.

A gestão de conflitos de interesse é abordada em detalhes na Política de Gerenciamento de Conflitos de Interesses.

4 Aprovações

As Políticas, Regras e Procedimentos relacionadas a Investimentos Pessoais são aprovadas localmente pela Diretoria e globalmente pelas áreas designadas pelo controlador do Banco.